



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano XIII - Edição nº 01979 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
63470FEF8405E6D2BAB52B4599055DEF

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- Nota Explicativa RREO 5º Bimestre - PM Cafarnaum.
- Errata nº 011.2023.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Relatório Resumido da Execução



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ 13.714.142/0001-62

NOTA EXPLICATIVA

Para fins de atendimento ao art. 6º, §3º da Resolução TCM nº 1470/2023, informa-se que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º bimestre de 2023 do Município de Cafarnaum foi publicado em 30 de Novembro de 2023 no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico a seguir:

<http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmcafarnaum/diario>

Cafarnaum – BA, 07 de Dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Errata nº 011/2023 a Portaria nº302/2023, de 27 de novembro de 2023, que “Resolve constituir Comissão de Levantamento de Inventário”;

ONDE SE LÊ:

“*Demonstrações Contábeis em 31.12.2022*”,

“*saldo anterior em 31.12.2021*”,

“*patrimonial com posição 31.12.2022*” e;

“*exercício financeiro de 2022.*”

LEIA -SE:

“*Demonstrações Contábeis em 31.12.2023*”,

“*saldo anterior em 31.12.2022*”,

“*patrimonial com posição 31.12.2023*” e;

“*exercício financeiro de 2023.*”

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Portaria nº 302 de 27 Novembro de 2023

APREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário**.

Art. 2º A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2023;

Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2022, às aquisições, baixas,

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2023, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 5º Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pela Prefeita, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, em consonância com o **Decreto nº 383 de 16 de novembro de 2023**, que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2023 e disposição contida no item 18 do artigo 9º. da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios;

Art. 6º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr. Janderson Gonçalves de Souza – Presidente;
- b. Sr. Jackson Aloan Souza Marques – Membro;
- c. Sr. Jailton Carneiro de Souza – Membro;
- d. Sr. Cássia Rejane Gomes Brotas – Membro.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Cafarnaum, 27 de Novembro de 2023.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Ademir Lima da Silva
Secretário de Adm. e Finanças

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br